



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 9 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 5095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 064/2020.
- Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 065/2020.
- Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 066/2020.
- Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 067/2020.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Ricardo Silva Moura / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua General Labatut, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q8O9UICPGEWKSRAKAFVDFG

## **Atos Administrativos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 064/2020**

### **DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. **ADEVANI DE SOUSA RANGEL**, brasileiro, encarregado de depósito, inscrito no CPF sob o nº 009.489.295-45, portador da carteira de identidade RG nº 08.194.923-53, SSP/BA, casado desde 16/12/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens com **JAMILE PEREIRA RANGEL**, brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 033.530.305-65, portadora do RG nº 11.404.095-81, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiuva, nº 255 B, Centro, Valença/BA, CEP. 45.400-000, e

**AGENILDO DE SOUSA RANGEL**, brasileiro, gerente de supermercado, inscrito no CPF sob o nº 941.058.125-72, portador do RG nº 08195011-07, SSP/BA, casado desde 04/06/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens com **PATRÍCIA DOS SANTOS RANGEL**, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 022.094.995-69, portadora do RG nº 1177566-57, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Glicério Tavares, nº 240, Bate Quente, Valença/BA.

Trata-se de um imóvel urbano, são os únicos e exclusivos possuidores, com intenção de dono, do **lote 12, da quadra D, do loteamento Jardim Emarc, com área de 125,81m<sup>2</sup>**, com origem na matrícula 3082, situado na Rua Deputada Abigail Feitosa, nº 305, Jardim Emarc, Valença/BA, CEP 45.400-000.

Sobre o citado lote está edificado uma casa residencial, com três pavimentos: térreo, primeiro e segundo andares. No térreo contém garagem, uma sala, cozinha, um banheiro social, um quarto, uma suíte e área serviço, com área construída de 111,16m<sup>2</sup>; o primeiro andar contém uma sala, cozinha, um banheiro social, um quarto, uma suíte, varanda e área serviço, com área construída de 111,16m<sup>2</sup>; o segundo andar contém uma sala, cozinha, um banheiro social, um quarto, uma suíte e área serviço, com área construída de 111,16m<sup>2</sup>, perfazendo o total de 333,48m<sup>2</sup> área construída. Cada um dos andares possui acesso por escada lateral.

Os imóveis têm as medidas e confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200591275, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 03 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 065/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. **AGENILDO DE SOUSA RANGEL**, brasileiro, gerente de supermercado, inscrito no CPF sob o nº 941.058.125-72, portadora do RG nº 8195011-07, SSP/BA, casado desde 04/06/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens com **PATRÍCIA DOS SANTOS RANGEL**, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 022.094.995-69, portadora do RG nº 1177566-57, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Glicério Tavares, nº 240-A, antiga Rua do Bate Quente, Bate Quente, Valença/BA, CEP 45.400-000, e

**ADEVANI DE SOUSA RANGEL**, brasileiro, encarregado de depósito, inscrito no CPF sob o nº 009.489.295-45, portador da carteira de identidade RG nº 08.194.923-53, SSP/BA, casado desde 16/12/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens com **JAMILE PEREIRA RANGEL**, brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 033.530.305-65, portadora do RG nº 11.404.095-81, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Deputada Abigail Feitosa, nº 305-A, antigo Loteamento Jardim Emarc, Bate Quente, Valença/BA, CEP 45.400-000

Trata-se de um imóvel urbano, com intenção de dono, de um imóvel urbano, situado na Deputada Abigail Feitosa, nº 315, Jardim Emarc, Valença/BA, CEP 45.400-000, identificado como **lote 12-B, da quadra D, do loteamento Jardim**

**Emarc, com área de 129,76m<sup>2</sup>**, sobre o qual está edificado uma casa residencial, com dois pavimentos, composta de térreo e primeiro andar. No térreo contém dois ambientes residenciais, com dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro, área de serviço e quintal, em cada qual; e no primeiro andar contém dois ambientes residenciais, com dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro, área de serviço em cada um deles, perfazendo uma área construída total de 200,76m<sup>2</sup>, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.060.1378.005, conjuntamente avaliado em R\$ 150.000,00 (valor de mercado).

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200591275, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 03 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 066/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. **ÍCARO LEONARDO SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, advogado, inscrito no CPF sob o nº 029.454.865.-39, portador do RGNº11.433.685-76, SSP/BA, casado desde 25/02/2013 sob regime da comunhão parcial de bens com **DEÍLA MARTINS SANTOS SILVA**, brasileira, maior, profissão pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 988.297.345-00, portadora do RG nº73.355.038-0, SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Luís Eduardo Magalhães, nº 210, Jardim Grimaldi, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [coutoimoveis@yahoo.com.br](mailto:coutoimoveis@yahoo.com.br), [\(75\)988790222](tel:(75)988790222)

Trata-se de um imóvel urbano, com intenção de dono, de um imóvel urbano: um terreno, sem identificação numérica, com área de 159,43m<sup>2</sup> e perímetro de 66,05, sobre o qual está edificada uma casa residencial composta: hall, sala, três quartos, cozinha, copa, banheiro, área de serviço e quintal com área total construída de **159,43m<sup>2</sup>**, situado na Rua Juvêncio de Resende, nº 177, São Félix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.021.0599.001, conjuntamente avaliado em R\$ 150.000,00 (valor de mercado).

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para

manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 04 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 067/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. **NAIRTON DE JESUS REIS**, brasileiro, Porteiro, portador da cédula de identidade **(CI/RG) nº09.304.094-69, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrito no **CPF/MF nº 991.104.825-04**, e sua esposa a Sr<sup>a</sup> **JOSELIA PINHEIRO SOUZA REIS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade **(CI/RG) nº08.721.551-96, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrita no **CPF/MF nº 005.120.765-61**, residentes e domiciliados na Rua Abel Aguiar Queiroz Filho, nº 276, Graça, no Município de Valença - BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [paraizoimoveis@yahoo.com.br](mailto:paraizoimoveis@yahoo.com.br).

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número **01.01.170.0296.001**, localizado na Rua Abel Aguiar Queiroz Filho, nº 276, Graça, no Município de Valença - BA, CEP 45.400-000, conforme certidões apresentadas. Avaliado em **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da



publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 08 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**